



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 286 Sexta, 19 de julho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.070/2019. Processo 85. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Madeigon Eireli ME, valor global: R\$ 7.383,00; VDM Equipamentos de Segurança e Uniformes LTDA EPP, valor global: R\$ 6.051,52; Rosilene Vieira Lopes EPP, valor global: R\$ 8.852,00; Israel Azevedo Supermercado EIRELI, valor global: R\$ 22.804,02; Ludmylla Matias DI Iorio – ME, valor global: R\$ 4.847,00; Higor Silva Canedo ME, valor global: R\$ 29.176,10, firmam aquisição de materiais de consumo e permanentes, ferramentas de equipamentos de proteção individual para atender as atividades das Secretarias de Serviços Urbanos e Ação e Promoção Social. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.071/2019. Processo 86. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Madeigon Eireli ME, valor global: R\$ 64.556,00; Polo Comercial Eireli, valor global: R\$ 8.636,94; Goled Indústria e Comércio LTDA ME, valor global: R\$ 74.050,65; Delvalle Materiais Elétricos LTDA EPP, valor global: R\$ 59.033,02; E.R. Velani Elétrica – EPP, valor global: R\$ 32.583,39 firmam aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.072/2019. Processo 87. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Dimebrás Comercial Hospitalar, valor global: R\$ 10.668,95; Procir Produtos para Saúde LTDA, valor global: R\$ 1.825,00; firmam aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para serem utilizados nos atendimentos aos pacientes de mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá - MG. Vencimento: 31/12/19. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.075/2019. Processo 090. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Maria Aparecida Banhos Viola-ME, valor global: R\$ 19.900,00, firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a retífica e montagem de motor do veículo FIAT Ducato 2.3 16V, utilizado no transporte de funcionários da vigilância epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Araxá - MG. Vencimento: 31/12/2019. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa 04.011/2018 – Processo 117/2017. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ana Iris Barreto, firmam aditamento de contrato celebrado 26/06/2018, vencendo em 01/07/2020, reajustando o valor mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 26/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Inexigibilidade/Credenciamento 12.005/2018. Processo 099. Extrato Termo Aditivo. O Município de Araxá e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Araxá LTDA – SICOOB CREDIARIA; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Araxá LTDA – SICOOB COOCREZ; Banco do Brasil S.A e Banco Mercantil do Brasil S/A, firmam aditamento do contrato celebrado 12/04/19, vencendo 16/06/2020. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 12/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação Licitação. Pregão Presencial 08.090/2019. Processo 108. Objeto: Aquisição de medicamentos de reagentes para a elaboração de exames, em atendimento à

demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG. O Município de Araxá/MG, comunica as interessadas que devido ao Aviso de Licitação não ter sido publicado no Diário Oficial da União, fica designada nova data de abertura para o dia 02/08/19 às 09:00h. Edital disponível: 23/07/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 18/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.091/2019. Processo 109. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos de referência e genéricos para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimentos à ordens judiciais. Abertura: 01/08/19 às 09:00h. Edital disponível: 22/07/19. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 18/07/2019.

Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Aviso de Licitação. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.004/2019, destinado a Contratação de empresa especializada em engenharia civil incluindo fornecimento de material e mão de obra, para a construção da unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Max Newmann na cidade de Araxá. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 23/08/2019 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br a partir do dia 24/07/2019. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 18/07/2019. Dr. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016					
2ª CONVOCACÃO REALIZADA NA FORMA DO ITEM 10 DO EDITAL DO CONCURSO 01/2016					
O CANDIDATO ORA ARROLADO DEVERÁ COMPARECER NO DEPTO. DE CONCURSOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ ATÉ 02/08/2019.					
NA FORMA DO ITEM 10.2 DO EDITAL OS CANDIDATOS SERÃO INTIMADOS TAMBÉM POR VIA POSTAL.					
Convocação	Inscr.	Nome	CPF / R.G.		Classificação Final
2ª Convocacao	1415	ELCIO FRANCISCO DA SILVA	11232005	OFICIAL ESPEC I - PEDREIRO	4
2ª Convocacao	4862	SERGIO AUGUSTO RIBEIRO	7327422	OFICIAL ESPEC I - PEDREIRO	5
2ª Convocacao	1382	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	15448447	OFICIAL ESPEC I - PEDREIRO	6
2ª Convocacao	4011	MIRNA LUDMARA OLIVEIRA RAPOSO	18919778	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	149
2ª Convocacao	2341	JANAINA ALMEIDA CARNEIRO	19549262	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	150
2ª Convocacao	4433	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	20038480	AUXILIAR DE SERV I - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	151

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

12ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

Aos nove dias do mês de maio de 2019 (09/05/2019) às 10h00min no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, reuniram-se os prefeitos infrassinados e demais autoridades conforme consta do livro de presença nº 01 –. Inicialmente a Presidente Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, deu boas vindas a todos os presentes a reunião, para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: Informar aos prefeitos o andamento da realização da ata de registro de preços para a escolha de empresa para destinação de Resíduos Sólidos, realização da ata de registro de preços para o Programa Tapa Buracos e por fim a Apreciação das Resoluções nº01/2019 e nº02/2019 que cuida das Diretrizes Orçamentárias e da revisão da Resolução CIMPLA nº02/2018, que estimou a receita e fixou as despesas para o exercício de 2019. Foi informado aos presentes que fez-se realizar no dia de hoje a licitação por meio de ata de registro de preços para a destinação dos resíduos sólidos produzidos pelos municípios consorciados, ato contínuo foi informado também que a ata de registro de preços para a implantação do programa tapa buracos está em andamento e proximadamente comunicaremos o resultado aos prefeitos consorciados. Colocada em apreciação foram aprovadas por unanimidade as resoluções nº01/2019 e nº02/2019, com as justificativas da presidente para a suas necessidades, verificando que a resolução atende aos princípios legais estabelecidos na lei nº4.320/64, e justificando a sua modificação (Resolução nº02/2018), pelo ingresso de recursos novos advindos de outros serviços implementados no exercício de 2019 pelo CIMPLA. Nada mais havendo a tratar a presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu João Natal Bernardes lavrei a presente ata. Presentes os seguintes prefeitos: Antônio José Gundim, Prefeito de Pedrinópolis, Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita de Tapira, Vinicius de Figueiredo Barreto, Prefeito de Perdizes-MG.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA
Prefeita de Tapira

Vinicius de Figueiredo Barreto
Prefeito de Perdizes

Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

49ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ – AMPLA PARA A CRIAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA

Aos quatro dias do mês de abril de 2019 (04/04/2019) às 10:00 horas no auditório da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, reuniram-se os prefeitos Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, prefeita de Tapira, John Wercollis de Moraes, prefeito de Pratinha, Sr. Antônio José Gundim, Prefeito de Pedrinópolis, Sr. Paulo Cezar de Almeida, prefeito de Campos Altos e demais autoridades conforme consta da folha de presença para apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1- Criação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA; 2 -Assuntos de interesse dos Municípios e do Consorcio. Inicialmente, a Presidente da AMPLA Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, esclareceu da necessidade da criação do consórcio, bem como de seus benefícios para os municípios associados. Dando continuidade os prefeitos reunidos deram como ratificados os termos do Protocolo de Intenções e esclareceu aos presentes que estavam aptos a concorrerem aos cargos de direção do CISPLA, neste exercício. Ato contínuo os prefeitos presentes entenderam viável a criação do consorcio, tendo em vista o que dispõe o Protocolo de Intenções. Lançadas as candidaturas foram eleitos por unanimidade a prefeita Liliane Machado Costa Venâncio para presidente, John Wercollis de Moraes para Vice-presidente e o Sr. Antônio José Gundim para secretário e foram empossados na forma do Protocolo de Intenções. Foi entregue aos prefeitos presentes projetos de lei para ratificação, pelo legislativo de cada município, dos Termos deste Protocolo de Intenções. Nada mais havendo eu João Natal Bernardes lavrei esta presente ata que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Liliane Machado Costa Venâncio
Prefeita de Tapira

John Wercollis de Moraes
Prefeito de Pratinha

Antônio José Gundim
Prefeito de Pedrinópolis

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito de Campos Altos

PORTARIA Nº 06 de 2019

Anula Portaria 03/2019 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA
A Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:
Art. 1º - Fica anulada a Portaria nº03/2019, que nomeava servidor para ocupar cargo de provimento em comissão de Controlador Interno do CIMPLA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019. Araxá, 28 de março de 2019.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA

PORTARIA Nº 07 de 2019

Nomeia servidor para ocupar cargo de provimento em comissão no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA
A Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, no uso de suas atribuições legais especialmente previstas Cláusula Décima Primeira, do Contrato de Consorcio, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor do CIMPLA o Sr. Enos José de Oliveira, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019. Araxá, 28 de março de 2019.

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente do CIMPLA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 004/2019
Procedimento: Credenciamento nº 001/2019
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CONFORME NECESSIDADE, DURANTE 12 (DOZE) MESES, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.
Obedecidos todos os procedimentos da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado e ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe, apresentando credenciada pelo valor fixado pelo CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ:
EMPRESA CREDENCIADA:
•ADRIANO GONÇALVES CARDOSO - MEI, para o item abaixo:

Equipamento	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Hora
CAMINHÃO TRUCK, com motorista	1	CAMINHÃO TRUCK, basculante, 10m ³ , ano 2008. Placa: HBN-5207	Mercedes – Mod. 1620	R\$ 550,00/diária

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Araxá/MG, 14 de maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Presidente do CIMPLA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019				
INICIO: 14/05/2019		TÉRMINO: 14/05/2020		
PROCESSO DE COMPRAS: 004/2019 PROCEDIMENTO: Credenciamento: 001/2019				
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CONFORME NECESSIDADE, DURANTE 12 (DOZE) MESES, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.			
RAZÃO SOCIAL/VALOR	ADRIANO GONÇALVES CARDOSO			
Equipamento	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Hora
CAMINHÃO TRUCK, com motorista	1	CAMINHÃO TRUCK, basculante, 10m ³ , ano 2008. Placa: HBN-5207	Mercedes – Mod. 1620	R\$ 550,00/diária
CNPJ:	27.895.956/0001-55			

Araxá/MG, 14 de maio de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo de Compra nº: 004/2019

Procedimento: Credenciamento nº 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CONFORME NECESSIDADE, DURANTE 12 (DOZE) MESES, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.

Obedecidos todos os procedimentos da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado e ADJUDICAÇÃO da licitação em epígrafe, apresentando credenciada pelo valor fixado pelo CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ:

EMPRESA CREDENCIADA:

• COPEL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, para o item abaixo:

Equipamento	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Hora
TRATOR AGRICOLA com operador	1	TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR ANO 2004	MASSEY FERGUSON 292	R\$ 100,00/hora
TRATOR AGRICOLA com operador	1	TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR ANO 2014	NEW HOLLAND TL 85	R\$ 100,00/hora

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Registre-se e cumpra-se.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Araxá/MG, 17 de julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Presidente do CIMPLA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019				
INICIO: 17/07/2019		TÉRMINO: 17/07/2020		
PROCESSO DE COMPRAS: 004/2019 PROCEDIMENTO: Credenciamento: 001/2019				
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ CONFORME NECESSIDADE, DURANTE 12 (DOZE) MESES, PRESTANDO SERVIÇOS NA ZONA RURAL PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.			
RAZÃO SOCIAL/VALOR	COPEL CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA			
Equipamento	Quantidade	Especificação	Marca	Vlr. Hora
TRATOR AGRICOLA com operador	1	TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR ANO 2004	MASSEY FERGUSON 292	R\$ 100,00/hora
TRATOR AGRICOLA com operador	1	TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR ANO 2014	NEW HOLLAND TL 85	R\$ 100,00/hora
CNPJ:	29.813.173/0001-00			

Araxá/MG, 17 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

RESOLUÇÃO CIMPLA Nº 02/2019

Assunto: Revisão da Resolução CIMPLA

Nº 02/2018 onde se Estimou a Receita e Fixou as Despesas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA para o exercício de 2019.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá-CIMPLA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consórcio,

RESOLVE:

Art.1º Fica revisado o Orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá-CIMPLA onde es-

tima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.350.200,00 (Dois Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil e Duzentos Reais). Conforme a legislação vigente e os Contratos de Programa e de Rateio celebrados com os entes federados membros dos Consórcio.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá/MG, de de 2.019

Liliane Machado Costa Venâncio
Presidente

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO:

NO ROL DAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA (ANTES DE REVISADO).

		R\$ 130.000,00
5 1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços Principal	01 0000 0602 0602 Recursos Ordinários Pratinha 7.904,00
		01 0000 0604 0604 Recursos Ordinários Medeiros 7.904,00
		01 0000 0607 0607 Recursos Ordinários Pedrinópolis 7.904,00
		01 0000 0608 0608 Recursos Ordinários Sta Rosa Serra 7.904,00
		01 0000 0605 0605 Recursos Ordinários Tapira 10.010,00
		01 0000 0603 0603 Recursos Ordinários Campos Altos 11.271,00
		01 0000 0606 0606 Recursos Ordinários Perdizes 11.271,00
		01 0000 0601 0601 Recursos Ordinários Ibiá 15.795,00
		01 0000 0600 0600 Recursos Ordinários Araxá 50.037,00

NO ROL DAS CONTAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA (DEPOIS DE REVISADO).

		R\$ 1.330.000,00
5 1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços Principal	01 0000 0602 0602 Recursos Ordinários Pratinha 107.904,00
		01 0000 0604 0604 Recursos Ordinários Medeiros 7.904,00
		01 0000 0607 0607 Recursos Ordinários Pedrinópolis 7.904,00
		01 0000 0608 0608 Recursos Ordinários Sta Rosa Serra 7.904,00
		01 0000 0605 0605 Recursos Ordinários Tapira 910.010,00
		01 0000 0603 0603 Recursos Ordinários Campos Altos 111.271,00
		01 0000 0606 0606 Recursos Ordinários Perdizes 111.271,00
		01 0000 0601 0601 Recursos Ordinários Ibiá 15.795,00
		01 0000 0600 0600 Recursos Ordinários Araxá 50.037,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (ANTES DE REVISADO)

20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0600.0600	Recursos Ordinários Araxá 68	160,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0601.0601	Recursos Ordinários Ibiá 68	615,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0602.0602	Recursos Ordinários Pratinha 68	101,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0603.0603	Recursos Ordinários Campos Altos 68	355,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0604.0604	Recursos Ordinários Medeiros 68	110,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0605.0605	Recursos Ordinários Tapira 68	95,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0606.0606	Recursos Ordinários Perdizes 68	340,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0607.0607	Recursos Ordinários Pedrinópolis 68	120,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0608.0608	Recursos Ordinários Sta Rosa Serra 68	104,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (DEPOIS DE REVISADO)

20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0600.0600	Recursos Ordinários Araxá 68	160,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0601.0601	Recursos Ordinários Ibiá 68	615,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0602.0602	Recursos Ordinários Pratinha 68	100.101,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0603.0603	Recursos Ordinários Campos Altos 68	100.355,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0604.0604	Recursos Ordinários Medeiros 68	110,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0605.0605	Recursos Ordinários Tapira 68	900.095,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0606.0606	Recursos Ordinários Perdizes 68	100.340,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0607.0607	Recursos Ordinários Pedrinópolis 68	120,00
20.606.0009.51.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01.0000.0608.0608	Recursos Ordinários Sta Rosa Serra 68	104,00

O CIMPLA promoveu a instauração de processo com a modalidade de credenciamento com o intuito de contratar locação de caminhões, tratores, maquinas e equipamentos para atender a demanda dos municípios consorciados. Com o objetivo de atender a legislação vigente a contratação de patrulha mecanizada através da AMPLA passou para o CIMPLA.

RESOLUÇÃO Nº 01 /2019.

"Dispõe sobre as Metas e Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Do Planalto De Araxá – CIMPLA, no uso de suas atribuições e considerando que a Assembleia Geral aprovou, sanciona e promulga seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I. as prioridades e metas do CIMPLA;

II. as diretrizes, orientações e critérios para a elaboração e execução do orçamento do CIMPLA e suas alterações;

III. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

IV. a organização e estrutura dos orçamentos;

V. as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DO CIMPLA

Art. 2º. As prioridades e metas do CIMPLA para o exercício financeiro de 2020 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021 e serão compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Resolução, dentre as quais se destacam:

I. Manutenção e implantação de consórcios previstos no protocolo de intenções do CIMPLA;

II. Construção da sede própria do Consorcio;

III. Manutenção dos Programas e Projetos do CIMPLA;

§ 1º. Os recursos estimados no Orçamento Fiscal para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite para restrição das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o CIMPLA poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

bem como de seus benefícios para os municípios associados. Dando continuidade os prefeitos reunidos deram como ratificados os termos do Protocolo de Intenções e esclareceu aos presentes que estavam aptos a concorrerem aos cargos de direção do CISPLA, neste exercício. Ato contínuo os prefeitos presentes entenderam viável a criação do consórcio, tendo em vista o que dispõe o Protocolo de Intenções. Lançadas as candidaturas foram eleitos e empossados na forma do Protocolo de Intenções: DIRETORIA: PRESIDENTE: Sra. Liliane Machado Costa Venâncio, Prefeita de Tapira, brasileira, casada, administradora e agente político, portadora do RG: MG-12.021.357, CPF: 056.770.166-24; Prefeitura Municipal de Tapira, CNPJ: 18.140.806/0001-40, situada na Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº32, centro, Tapira-MG, VICE PRESIDENTE: Sr. John Wercollis de Moraes, Prefeito de Pratinha, brasileiro, solteiro, advogado, agente político, portador do RG: MG-11.297.512, CPF: 042.024.726-24; Prefeitura Municipal de Pratinha, situada Praça Rosário nº365, centro, Pratinha-MG. CONSELHO FISCAL: 1)- Sr. Antônio José Gundim, Prefeito de Pedrinópolis, brasileiro, casado, advogado e agente político, portador do RG M-2089.108 SSP/MG; CPF: 097.397.506-72; Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, CNPJ: 18.140.335/0001-70, situada a Praça Sebastião nº 112, centro, Pedrinópolis-MG; 2)- Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva, Prefeita de Ibiá, brasileira, casada, médica e agente político, portadora do RG: 115.425 SSP MG; CPF: 362.116.726-91; Prefeitura Municipal de Ibiá, CNPJ: 18.584.961/0001-56, situada na Av. Tancredo Neves nº633, centro, Ibiá-MG; 3)- Sr. Paulo Cezar de Almeida, Prefeito de Campos Altos, brasileiro, divorciado, empresário e agente político, portador do RG: 14.138.430-07 SSPMG, CPF: 260.122.516-57; Prefeitura Municipal de Campos Altos, CNPJ: 18.298.190/0001-30, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº401, centro, Campos Altos-MG; CONSELHO ADMINISTRATIVO 1)- Sr. Vinicius de Figueiredo Barreto, Prefeito de Perdizes, brasileiro, casado, dentista e agente político, portador do CPF: 787.697.606-91, RG: M-5.419.677 SSP/MG; Prefeitura Municipal de Perdizes, CNPJ: 18.140.772/0001-94, situada na Avenida Gercino Coutinho nº20, centro, Perdizes-MG; 2)- Sr. José Humberto Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF: 787.610.936-53, RG: M-5.657.415 SSP/MG, Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, CNPJ: 18.192.252/0001-25, situada na Dr. Adolfo Portela nº202, centro, Santa Rosa da Serra. 1)- DIRETOR EXECUTIVO: Sr. João Natal Bernardes, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG: M - 1.814.126 SSP/MG, CPF: 307.022.246-34, residente a Rua Júlia Marta Guimarães nº 365, bairro Veredas, Araxá-MG. Nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente, encerrou a Assembleia Geral Ordinária e mais uma vez agradeceu a todos. E para constar eu, João Natal Bernardes, Diretor Executivo, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela presidente e todos os presentes. Araxá 04 de abril de 2019.

Liliane Machado Costa Venâncio

**Prefeita Municipal de Tapira
PRESIDENTE**

**John Wercollis de Moraes
Prefeito Municipal de Pratinha
VICE-PRESIDENTE**

**Antônio José Gundim
Prefeito Municipal de Pedrinópolis
CONSELHO FISCAL**

**Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá
CONSELHO FISCAL**

**Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal de Campos Altos
CONSELHO FISCAL**

**Vinicius Figueiredo Barreto
Prefeito Municipal de Perdizes
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**João Natal Bernardes
DIRETOR EXECUTIVO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº. 049, de 15 de julho de 2019.

Dispõe sobre a relação dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica realizada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, em conformidade com as disposições normativas da Resolução Editalícia n.º 025/2019/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo responsável pelas definições das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 54 a 56 da Lei Municipal n.º 6087/2011 e na Resolução Editalícia n.º 025, de 27 de março de 2019, que aprovou o Edital do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023;

Considerando o disposto no 6.17 da Resolução Editalícia n.º 25/2019, a qual dispõe que a relação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) para a próxima etapa do Processo de Escolha Unificado será publicada mediante resolução do CMDCA no Diário Oficial do Município de Araxá e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Considerando a deliberação da Comissão Organizadora constituída por força da Resolução n.º 016, de 13 de fevereiro de 2019, à qual o CMDCA atribuiu competência para conduzir os atos e procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2020/2023, nos termos da Lei Municipal n.º 6087/2011 e da Resolução n.º 025/2019/CMDCA;

RESOLVE:

Art.1º- A Comissão Organizadora torna público o resultado da avaliação psicológica realizada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, tendo sido considerados aptos ao exercício da função de conselheiro tutelar os candidatos abaixo relacionados de acordo com o número de seu CPF:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

CPF do candidato	Resultado	Agendamento da entrevista devolutiva
076.450.026-03	Apto	
123.763.516-00	Apto	
044.030.516-00	Apto	
868.937.776-04	Apto	

073.432.956-32	Apto	
064.894.116-79	Apto	
434.068.236-53	Apto	
131.577.086-51	Apto	
069.825.296-90	Apto	
902.838.486-34	Apto	
787.470.156-91	Apto	
063.009.826-37	Apto	
283.423.238-54	Apto	
109.698.216-11	Apto	
536.316.686-00	Inapto	19h
049.011.976-06	Inapto	19h30
611.907.216-00	Inapto	20h
787.522.136-68	Inapto	20h30
965.217.406-87	Inapto	21h

Art.2º- Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica poderão comparecer, se houver interesse, para entrevista devolutiva, nos horários pré-agendados no quadro acima, no dia 16/07/2019, a ser realizada no Conjunto III - Bloco B do Centro Universitário do Planalto de Araxá – UNIARAXÁ.

Art. 3º - Será publicada Resolução no âmbito do certame na qual constará data, local e horário da reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 15 de julho de 2019.

Cristiane Gonçalves Pereira
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ – Julgamento Proposta de Preço - Pregão Presencial 5.003/2019. Contratação de profissionais, em atendimento ao projeto "Restaurando Sonhos", para ministrar aulas práticas de restauro em oficinas de práticas de Restauro e conservação de bens culturais. Vencedores: José Maria Dias 44687389600, valor global R\$ 22.500,00 e Paulo César Rosa - valor global R\$ 14.400,00 - Gabriel dos Reis Rosa, Pregoeiro - 19/07/2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 007/2019. Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, torna público contratação de fornecimento de camisetas para uniformizar os alunos do projeto "restaurando os sonhos" e aquisição de ternos completos, para uniformizar a Orquestra Popular de Araxá. Abertura: 01/08/19 às 09:00h. Edital disponível: 22/07/19. Setor de Licitações: (34) 3612-2433. Régia Mara Côrtes de Aguiar – 19/07/2019.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALVARINDA CANDIDA TAVARES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.171.0163.001, localizado na RUA JOAQUIM ALVES FERREIRA, 350, Bairro URCIANO LEMOS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ARTHUR DE ASSIS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.249.0235.001, localizado na AV DAS PALMEIRAS, 210, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CARLOS ROBERTO DA CUNHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.03.251.0336.001, localizado na RUA CLARA MARIA DE JESUS, 230, Bairro VEREDAS DA CIDADE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ESPOLIO DE GERALDO NEVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.146.0202.001, localizado na RUA WALDIR FONSECA, 24, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GUILHERME CARNEIRO GUERRA PEREIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Muni-

cipal: 3.IS.03.469.0108.001, localizado na RUA PAULA CECILIA DOS SANTOS, 350, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCIA HELENA PEREIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.572.0020.001, localizado na AVN DR PEDRO DE PAULA LEMOS, 150, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE CASTRO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.247.0012.001, localizado na AV DAS PALMEIRAS, 30, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, NEDI APARECIDO PEDROZO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.498.0211.001, localizado na RUA HONORIO DE PAIVA ABREU, 2055, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RAIMUNDO DE SOUZA NERI, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.153.0177.001, localizado na RUA ENGENHEIRO PEDRO RIOS, 111, Bairro CENTRO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo

141 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, RODRIGO LIMA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.024.0096.001, localizado na RUA JOAO SILVIO DO NASCIMENTO, 80, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SIDNEI ANDRINO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.477.0243.001, localizado na RUA VALDINO CARDOSO, 115, Bairro MANGABEIRAS, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, SWAMY HENRIQUE DE SOUZA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.022.0387.001, localizado na RUA JOAO SILVIO DO NASCIMENTO, 15, Bairro NOVO PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, WITER MARTINS DAS CHAGAS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.498.0269.001, localizado na AVN WALDOMIRA LEMOS GUIMARAES, 1335, Bairro PAO DE AÇUCAR, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA CFD Nº 007, DE 09 DE JULHO DE 2019

Contém o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal e Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Araxá para o Biênio 2019-2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO IPREMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a contida no inciso XVI do art. 5º da Lei Municipal nº 7.183/17 c/c o disposto no inciso XI do art. 12 do Regimento Interno do Conselho, faz saber que o Pleno do Conselho aprovou na 2ª Sessão Virtual do dia 04/07/2019 e ele promulga o seguinte:

Art. 1º O Plano de Trabalho para o Conselho Fiscal e Deliberativo do IPREMA, a ser observado no mandato que se iniciou em 07 de fevereiro de 2019 e se findará em 06 de fevereiro de 2021, é o constante do Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Araxá-MG, em 09 de julho de 2019.

Conselheiro MORENO FERNANDES DE SANTANA
Presidente do CFD do IPREMA

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO DO CFD - BIÊNIO 2019-2021

1. DO CONSELHO FISCAL E DELIBERATIVO DO IPREMA

O Conselho Fiscal e Deliberativo é o órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA, autarquia municipal responsável por assegurar, pelo menos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores efetivos do Município de Araxá. O Conselho tem por atribuição deliberar sobre as questões orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Instituto além de supervisionar e fiscalizar a regularidade das práticas de gestão administrativa em face das legislações, princípios e normativas que regem a administração pública e os regimes próprios de previdência social. O Conselho é um órgão autônomo, de atuação independente em relação à gestão administrativa, e tem suas atribuições típicas definidas, em rol exemplificativo, no art. 5º da Lei Municipal nº 7.183, de 27 de julho de 2017. O Conselho compõe-se de servidores efetivos ou de inativos ou pensionistas vinculados ao IPREMA, sendo que são cinco os membros titulares e cinco os respectivos suplentes, todos indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, que indica três, pela Presidência do Sinplalto, que indica um, e pela Presidência da Câmara, que indica um. Os membros, uma vez indicados, são nomeados por Decreto do Poder Executivo para mandato de dois anos, sendo que lhes são permitida uma recondução, os atuais membros iniciaram seu mandato em 07/02/2019, que se findará em 06/02/2021.

2. DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

Geral:
Atuar em parceria com a Superintendência do IPREMA e suas Divisões Administrativas em busca da adoção boas práticas de governança pública.
Específico:
Realizar o acompanhamento rotineiro da gestão administrativa e previdenciária do IPREMA, de maneira prévia, concomitante ou a posterior, para fins de buscar, em princípio, o melhor equilíbrio atuarial e a segurança patrimonial e financeira do Instituto, além de primar pela manutenção de uma gestão que vise resguardar esses princípios.

3. DIAGNÓSTICO

O Instituto de Previdência Municipal de Araxá, IPREMA, tem finalidades previstas, a nível nacional, pelas disposições contidas no art. 40 da Constituição Federal, tendo sido regulado de maneira geral pela Lei Nacional nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar Nacional nº 109, de 29 de maio de 2001. Por força do art. 9º da Lei nº 9.717/98 o extinto Ministério da Previdência, hoje Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, é o órgão responsável por supervisionar e normatizar o funcionamento dos institutos de previdência, tendo expedido várias Portarias, Orientações Normativas e pareceres ou notas técnicas que subsidiam o funcionamento dos Institutos. Em nível local o IPREMA é regido pela Lei nº 7.090, de 16 de julho de 2016, e pela Lei nº 7.183/17. O Conselho Fiscal e Deliberativo foi nomeado pelo Decreto nº 543, de 17 de outubro de 2018, tomou posse em 13 de dezembro de 2018 e entrou em exercício em 07 de fevereiro de 2019. Ao assumir o mandato o Conselho constatou a inexistência de um Regimento Interno que regulasse seu funcionamento e, infelizmente, constatou que não havia atuação do Conselho desde 17/03/2016, sendo que não há notícia de que, mesmo até esta data, existam atos do Conselho que indiquem a atuação de fato na fiscalização ou supervisão da gestão do IPREMA. Ademais, fora constatada a existência de projetos em andamento que, a priori, deveriam ter sido avalizados pelo Conselho e que, portanto, estavam em aparente irregularidade. Cumpre-nos destacar que os membros do Conselho não detêm formação específica na área de controladoria ou previdenciária e, portanto, é salutar ofertar a estes capacitação e consultoria para uma melhor atuação. Além disso, os serviços prestados pelos Conselheiros devem ser, pela lei atual, em caráter gratuito e serem prestados em horário compatível com seu labor na repartição em que é lotado, fatos que, per si, desmotivam a participação ativa dos Conselheiros e gera desconforto para com os Chefes das repartições, pois precisam, por vezes, contar com servidores a menos na execução dos trabalhos da repartição e liberar servidores, por vezes, essenciais à repartição, do labor. Outro fato que merece destaque é a existência de previsão de reuniões ordinárias de forma trimestral, o que é insuficiente para permitir uma atuação eficiente, consistente e abrangente das funções fiscalizadoras e deliberativas do Conselho. A partir desta percepção a Presidência do Conselho, no ato de posse, propôs a realização de reuniões, no mínimo, mensais e, além destas, outras sempre que necessário for, o que fora acatado por todos.

4. METODOLOGIAS DE ATUAÇÃO

Já adotadas:
Primeiramente fez-se necessária a elaboração e adoção de Regimento Interno para o Conselho, tendo o mesmo sido analisado e aprovado em reunião extraordinária de 28/03/2019. Seu texto foi exteriorizado pela Resolução CFD nº 001, de 02 de abril de 2019, tendo sido publicada no DOMA de 11/04/2019.
Noutro momento fora editada a Portaria CFD nº 001, de 03 de abril de 2019, que deu publicidade ao calendário de reuniões do Conselho, fixando a periodicidade mínima de uma reunião por mês.
Nos termos de seu Regimento Interno, o Conselho adotou as seguintes formas de atuação:
I - proposições previamente aprovadas pelo Conselho, culminando em:
a) resolução;
b) requerimento;
c) indicação;
d) notificação;
e) pedido de esclarecimentos;
f) parecer;
g) recomendação;
h) representação;
II - documentos ou ações referendados pelo conselho, expressas por meio de:
a) ata;
b) diligência;

III - atos emanados pela Presidência do Conselho, por meio de

- ofício;
- instrução normativa;
- portaria.

Tais atos administrativos do conselho não são taxativos, de modo que o Conselho poderá adotar outras formas de atuação quando a condição ou o momento assim o exigir.

O Conselho expediu a Indicação Nº 004/2019, que sugeriu à Superintendência do IPREMA modificações na legislação do IPREMA, de modo a otimizar sua forma de atuação e corrigir erros.

Ademais, o Conselho também expediu a Resolução CFD nº 002, de 04 de junho de 2019, que fixou o prazo para que a Superintendência do IPREMA apresente documentos que, por lei, devam ser apresentados ao Conselho e apreciados por este.

Noutro ponto de destaque o Conselho expediu a Resolução CFD nº 004, de 04 de junho de 2019, que regulamentou a forma com que seus Conselheiros poderiam participar de cursos, eventos, palestras, simpósios ou outros similares que possam aperfeiçoar a forma de atuação destes frente às competências do Conselho. Temos de frisar que nesta normativa o Conselho priorizou a realização de cursos in company, isso por que oportunizará a participação não só de seus membros, que são dez, mas de todos os servidores do IPREMA e aqueles que tenham a pretensão de, um dia, vir a integrar o corpo de membros do Conselho. Além disso, essa oferta in company possibilitaria a redução de custos.

À adotar:

Implantar e manter sistema de capacitação e aperfeiçoamento permanente dos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo e daqueles que tenham interesse em vir a integrar o Conselho, de modo a possibilitar um Conselho atuante e capaz no exercício de suas atribuições.

Contratar e manter consultoria permanente e direta ao Conselho, para prestar assessoramento jurídico, contábil e previdenciário ao Conselho, possibilitando a tomada de decisões com fundamentos mais sólidos.

Buscar implementar o pagamento de Jetons aos Conselheiros, ou outra forma de remuneração pelos trabalhos prestados, além de impor a realização de reuniões, em regra, fora do horário de trabalho normal nas repartições. A busca pelo recebimento de jeton visa, inclusive, resguardar financeiramente o Conselheiro de eventuais ações judiciais em face do exercício de suas atribuições, vez que, nos termos da Lei Nacional nº 9.717/98, art. 8º, os Conselheiros respondem por seus atos sem ter nenhum tipo de suporte, jurídico, contábil e financeiro.

Buscar implantar garantias aos Conselheiros de que estes não sofrerão quaisquer tipos de pressões ou retaliações por suas decisões proferidas no âmbito do Conselho ou em razão dele, apresentando ao Prefeito e à Câmara Municipal proposta de garantia da inamovibilidade e da impossibilidade de redução salarial durante o mandato e por até um ano após o término deste.

Buscar implantar, de forma gradual e no nível que couber, o Pró-Gestão do RPPS, programa nacional que certifica e qualifica as gestões dos Institutos de Previdências Próprios dos Municípios e Estados brasileiros. Neste diapasão faz-se mister implantar servidor efetivo subordinado ao Conselho, com formação em controladoria e auditoria, de modo a permitir a continuidade das atividades do Conselho de forma rotineira e eficaz.

Conferir e certificar, de maneira constante, a regular aplicação dos recursos do IPREMA na gestão administrativa e nas aplicações financeiras.

Zelar pelo patrimônio do IPREMA, financeiro e ativos permanentes, de modo a buscar manter e dar a destinação, de maneira correta e necessária.

Buscar garantir a completa aplicação do princípio da publicidade dos atos do IPREMA, de forma a dar ciência aos Servidores e interessados da situação financeira, atuarial, patrimonial e administrativa do Instituto.

Comunicar, autoridades ou órgãos responsáveis, das irregularidades ou ilegalidades de que tenham ciência.

Buscar implantar sistema de eleição para membros do Conselho, de forma que tenhamos um Conselho composto paritariamente por indicados e eleitos.

Buscar a integração e o compartilhamento de boas práticas com Conselhos Fiscais e Deliberativos de outros Municípios, principalmente na região.

5. DESPESAS ESTIMADAS DO CONSELHO

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
Aquisição de mobiliário para o Conselho 01 mesa de reunião com capacidade mínima para quinze pessoas 01 notebook para realização dos trabalhos administrativos 01 monitor para exibição em modo tela compartilhada das apresentações durante a reunião, com acessórios 01 bolsa executiva para carregar o notebook e documentos sob a carga da Presidência	ÚNICA	R\$ 1.250,00 R\$ 3.000,00 R\$ 500,00 R\$ 250,00	A realizar, pendente de autorização orçamentária
Contratação de Consultoria	PERMANENTE / MENSAL	R\$ 2.500,00 x 12	A realizar pendente de autorização orçamentária
Implantação do Programa de Capacitação Permanente dos Conselheiros e futuros Conselheiros - Curso de Formação de Conselheiros - Curso de certificação CPA-10, CPA-20 e CGRPPS - Curso de controle interno municipal - Curso Previdenciário voltado ao RPPS Municipal	PERMANENTE / CALENDÁRIO ANUAL	R\$ 30.000,00 ÷ 6 in company	A Realizar pendente de autorização orçamentária
Participação em congressos, simpósios, palestras e outros eventos similares que propiciem o aperfeiçoamento dos conselheiros	EVENTUAL NO ANO	R\$ 9.000,00 p/ taxas de inscrições ÷ por 10 conselheiros	A realizar pendente de autorização orçamentária
Concessão de Diárias de Viagens para que os Conselheiros possam ter indenizadas suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, quando da participação de eventos fora da sede do Município	EVENTUAL	R\$ 10.000,00 ÷ 10 Conselheiros	A realizar pendente de autorização orçamentária
Compra de materiais de consumo para a execução dos trabalhos do Conselho, canetas, papéis, carimbos e outros.	EVENTUAL	R\$ 5.000,00	A realizar pendente de autorização orçamentária
Implantação do pagamento de jeton aos Conselheiros ou remuneração pelas horas trabalhadas no Conselho	ESTIMADA POR MES	R\$ 400,00 x 10	A realizar pendente de autorização orçamentária e legal

Cumpre-nos frisar que a Superintendência do IPREMA se dispôs a empenhar as despesas com material de consumo e material permanente em suas rubricas orçamentárias, contudo, em nossa visão, um órgão de fiscalização, como é o caso do Conselho, não poderia coadunar com essa prática, vez que seria um desrespeito à lei orçamentária.

PORTARIA 001/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 04/12/2018 de acordo com a certidão de óbito

sob a matrícula 0508720155 2018 4 00067 153 0039509 86, datada de 07/12/2018, a Aposentadoria por Invalidez de LUCIENE DOS REIS TEODORO, CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.006/2018, através da Portaria nº 024/2018, de 01/02/2018.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 002/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 04/12/2018 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2018 4 00067 153 0039509 86, datada de 07/12/2018, a Aposentadoria por Invalidez de LUCIENE DOS REIS TEODORO, CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.005/2018, através da Portaria nº 023/2018, de 01/02/2018.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 003/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Temporária. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte temporária, até completar 21 anos, idade limite do benefício, a DANIEL DOS REIS TEODORO FERREIRA, filho menor de 21 anos, inscrito no CPF 156.126.536-54, dependente de LUCIENE DOS REIS TEODORO, matrícula 95139, inscrita no CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.005/2018, através da Portaria nº 023/2018, de 01/02/2018, devendo perceber R\$3.162,71 (três mil e cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 004/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Temporária. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte temporária, até completar 21 anos, idade limite do benefício, a DANIEL DOS REIS TEODORO FERREIRA, filho menor de 21 anos, inscrito no CPF 156.126.536-54, dependente de LUCIENE DOS REIS TEODORO, matrícula 97383, inscrita no CPF 719.580.966-87, concedida mediante o Processo de nº 02.006/2018, através da Portaria nº 024/2018, de 01/02/2018, devendo perceber R\$1.667,15 (hum mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 005/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte vitalícia a WILSON DA SILVA, cônjuge, inscrito no CPF 574.633.606-87, e pensão por morte temporária, até completar 21 anos, idade limite do benefício a GUILHERME WILSON DA SILVA, filho menor de 21 anos, inscrito no CPF 111.040.326-78, ambos dependentes de MARIA MARCELINA MACHADO, inscrita no CPF sob o nº 025.243.536-21 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 97469, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau PEB1/001, falecida em 09/12/2018, devendo perceber cada um R\$911,55 (novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do benefício, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 006/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARISA APARECIDA CANASSA, inscrita no CPF sob o nº 033.619.378-50 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.001.002 – Centro de Pesquisa da Educação, sob a matrícula 96404, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4B2 a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 007/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora CARMELIA MARIA EXPEDITA CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 361.583.216-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95918, no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO - EEB, nível/grau EEB1/22D2 a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 008/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor DANIEL DAS NEVES DUMONT, inscrito no CPF sob o nº 015.565.248-62 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 011.000.000, sob a matrícula 95450, no cargo efetivo de TÉCNICO AGROPECUÁRIO I, nível/grau 001/10A, a partir de 01/01/2019.

Araxá/MG, 04 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 009/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Serviço por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 07/01/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00067 189 0039582 68, datada de 09/01/2019, a Aposentadoria por Tempo de Serviço de ORLANDO XAVIER DA SILVA, CPF 036.668.916-91, concedida mediante o Processo de nº 03.019/98, através da Portaria nº 055/98, de 04/11/1998, retificada pela Portaria nº 141/2004, de 21/06/2004.

Araxá/MG, 14 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS DA SILVA

**SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 010/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Serviço por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 08/04/2005 de acordo com a certidão de óbito sob o termo nº 74.687, livro 091 C, folha 082, datada de 07/03/2006, a Aposentadoria por Tempo de Serviço de JOSE PAIXÃO, CPF 273.003.586-91, concedida mediante o Processo de nº 03.032/97, através da Portaria nº 082/97, de 22/10/1997, retificada pela Portaria nº 091/2004, de 02/06/2004.

Araxá/MG, 14 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 011/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Contribuição por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 12/08/2011 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0357410155 2011 4 00104 106 0090382 69, datada de 18/08/2011, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de MARIA JOSE BEMFICA, CPF 672.441.656-68, concedida mediante o Processo de nº 03.005/2001, através da Portaria nº 028/2001, de 01/08/2001, retificada pela Portaria nº 177/2004, de 28/06/2004.

Araxá/MG, 14 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 012/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Tempo de Contribuição por motivo de falecimento de beneficiário. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 24/08/2008 de acordo com a certidão de óbito sob o termo nº 43.848, livro 075 C, folha 10, datada de 29/08/2008, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição de GERALDO GONÇALVES DA MOTA, CPF 735.271.498-72, concedida mediante o Processo de nº 03.008/2001, através da Portaria nº 032/2001, de 22/10/2001, retificada pela Portaria nº 105/2004, de 02/06/2004.

Araxá/MG, 14 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 013/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a CREUSA NATAL ALVES, companheira, inscrita no CPF 159.956.788-17, dependente de ORLANDO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.668.916-91 e Aposentado por Tempo de Serviço nesse Instituto, Processo de nº 03.019/98, através da Portaria nº 055/98, de 04/11/1998, retificada pela Portaria nº 141/2004, de 21/06/2004, falecido em 07/01/2019, devendo perceber R\$1.259,28 (hum mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 18 de janeiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 014/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora IZABEL CRISTINA DIAS, inscrita no CPF sob o nº 611.912.996-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 96055, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 015/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora ALICIA APARECIDA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 725.734.576-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.108 – CEMEI CASSIO BARSANTE, sob a matrícula 95996, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4D2, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 016/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora EDNA LUCIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 239.390.366-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.106 – ESCOLA RURAL PADRE INÁCIO, sob a matrícula 96770, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4A, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 017/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor LUIZ WILSON RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 322.941.906-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.001 – Departamento de Transporte, sob a matrícula 96590, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, nível/grau 001/28T, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 018/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade. O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor LUIZ CARLOS PIRES, inscrito no CPF sob o nº 566.801.398-72 e no órgão de sua lotação Gabinete de Vice Prefeito 002.001.000 – Departamento de Gabinete de Vice Prefeito, sob a matrícula 95554, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, nível/grau 36, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Araxá/MG, 01 de fevereiro de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 019/2019

Dispõe sobre concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA aos servidores que menciona.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º e 20, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, deferiu e concedeu, no exercício 2018, os benefícios de Auxílio Doença aos servidores mencionados abaixo em decorrência dos seguintes processos:

Número do Benefício	Segurado	Despacho
AD-01/2018	ELAINE APARECIDA MACHADO	10/01/2018
AD-02/2018	VIRGILIO MACHADO JUNIOR	15/01/2018
AD-03/2018	LOURDES FLAUZINA DA CRUZ	18/01/2018
AD-04/2018	DAYSE CRISTIELY REIS	18/01/2018
AD-05/2018	NEIDE VIEIRA	18/01/2018
AD-06/2018	BEATRIZ DE MELO MOURA FERNANDES	15/02/2018
AD-07/2018	LAZARA DAS GRAÇAS BORGES PRADO	16/02/2018
AD-08/2018	MARCELO FERREIRA GUIMARAES	15/02/2018
AD-09/2018	GABRIELA DE AVILA MENEZES	15/02/2018
AD-10/2018	MARIA JOSE DAS DORES SILVA	22/02/2018
AD-11/2018	ROSANA LIMA RIBEIRO	16/02/2018
AD-12/2018	MARLY LUIZA PACHECO SILVA	22/02/2018
AD-13/2018	ESEQUIELA RUTE DOMINGOS	16/02/2018
AD-14/2018	SONIA MARIA FERREIRA PITOMBEIRA	07/03/2018
AD-15/2018	MURILO CRISTIANO ALVES	22/02/2018
AD-16/2018	ADRIANA ALVES BEZERRA DIAS	01/03/2018
AD-17/2018	ADRIANA ALVES BEZERRA DIAS	01/03/2018
AD-18/2018	REJANE VELASCO	01/03/2018
AD-19/2018	ABNER RIBEIRO	12/03/2018
AD-20/2018	ABNER RIBEIRO	12/03/2018
AD-21/2018	DULCE HELENA PEREIRA DA SILVA	07/03/2018
AD-22/2018	ELZA MARTA DE LIMA REZENDE	07/03/2018
AD-23/2018	ANDREA DIAS DOS SANTOS	20/03/2018
AD-24/2018	VIRGINA SPYRIDION GARCIA	20/03/2018
AD-25/2018	IZA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	20/03/2018
AD-26/2018	BRUNA MARIA VITORINO	20/03/2018
AD-27/2018	SHIRLEY LUIZA DOS SANTOS	20/03/2018
AD-28/2018	DULCE HELENA DE REZENDE II	20/03/2018
AD-29/2018	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEIVA	20/03/2018
AD-30/2018	RUBIA FLAUSINA DA CRUZ	20/03/2018
AD-31/2018	MARK DAMON DE OLIVEIRA	20/03/2018
AD-32/2018	PAULO ROBERTO BATISTA	20/03/2018
AD-33/2018	VANIA PATRICIA GOULART PEREIRA	28/03/2018
AD-34/2018	OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA	28/03/2018
AD-35/2018	SEBASTIAO EUSTAQUIO DA SILVA	28/03/2018
AD-36/2018	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/03/2018
AD-37/2018	EDNA APARECIDA VIEIRA BATISTA	28/03/2018
AD-38/2018	MICHELLI LUCIENE DOS REIS ROCHA	05/04/2018
AD-39/2018	PALMIRA SILVESTRE DE OLIVEIRA	11/04/2018
AD-40/2018	LUCIANA SILVA NOGUEIRA	05/04/2018
AD-41/2018	ANGELA DE FATIMA SOUSA	11/04/2018
AD-42/2018	APARECIDA NUNES VIEGAS MOREIRA	20/04/2018
AD-43/2018	ANA ALICE RODRIGUES TEIXEIRA	11/04/2018
AD-44/2018	ALCIMARY AMARAL RIBEIRO	18/04/2018
AD-45/2018	ROSANGELA AP RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/04/2018
AD-46/2018	VALERIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	11/04/2018
AD-47/2018	JOSE ORLANDO DE ALMEIDA	11/04/2018
AD-48/2018	LUCINEIDE DA SILVA	18/04/2018
AD-49/2018	JACIELE SILVA CARVALHO	18/04/2018
AD-50/2018	ELISANGELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	18/04/2018
AD-51/2018	ELISANGELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	18/04/2018
AD-52/2018	ROSE PRISCILLA DE MORAIS	18/04/2018
AD-53/2018	DULCIMARA DA COSTA	19/04/2018
AD-54/2018	MARCOS ANTONIO TORRES	19/04/2018
AD-55/2018	ELIETE AUXILIADORA BORGES COSTA	19/04/2018
AD-56/2018	ELIETE AUXILIADORA BORGES COSTA	19/04/2018
AD-57/2018	ABADIA HELENA DE AGUIAR	19/04/2018
AD-58/2018	CLAUDIA LANE LEMOS	19/04/2018
AD-59/2018	CLAUDIA LANE LEMOS	19/04/2018
AD-61/2018	EDNAMARA FLORES RODRIGUES	10/05/2018
AD-62/2018	MARIA APARECIDA MOTA	16/05/2018
AD-63/2018	LIVIA SERISTELIA ALVES BRAGA	11/05/2018
AD-64/2018	SHIRLENE ORLANDINA DE ALMEIDA	11/05/2018
AD-65/2018	ERICA CRISTINA CARDOSO PAULISTA	11/05/2018
AD-66/2018	MARILENA APARECIDA FLORENTINO	11/05/2018
AD-67/2018	FREDERICO AFONSO BORGES	21/05/2018
AD-68/2018	MARIA MARTA RUFINO	11/05/2018
AD-69/2018	SILVANIA AUGUSTO PAIVA	16/05/2018
AD-70/2018	SILVANIA AUGUSTO PAIVA	16/05/2018
AD-71/2018	LIBIA FRANÇA LIMA	16/05/2018
AD-72/2018	MARCIA ABADIA DOS SANTOS SILVA	21/05/2018
AD-73/2018	ZENAIDE APARECIDA RIOS TRAJANO	21/05/2018
AD-74/2018	JOSE MAURICIO DE FARIA	21/05/2018
AD-75/2018	CELMA CRISTINA DA SILVA BORGES	12/06/2018
AD-76/2018	REGINA APARECIDA CRISTINO	12/06/2018
AD-77/2018	ANA LETICIA LADEIRA RIBEIRO	12/06/2018
AD-78/2018	ROSELAINE DE CASSIA GOMES	12/06/2018

AD-79/2018	ALONSO DE SIQUEIRA	12/06/2018
AD-80/2018	CRISTINA AUXILIADORA BENFICA RAMOS	12/06/2018
AD-81/2018	DANIELA HELENA ALVES	14/06/2018
AD-82/2018	VILMA MARIA ROSA	13/06/2018
AD-83/2018	TACIANA DA SILVA LEAL	13/06/2018
AD-84/2018	OLVANIA PEREIRA LOPES	12/06/2018
AD-85/2018	IZILDA APARECIDA SILVA	13/06/2018
AD-86/2018	IZABEL CRISTINA DE SOUZA MACHADO	13/06/2018
AD-87/2018	FLAVIA EUGENIA BARBOSA DOS SANTOS	13/06/2018
AD-88/2018	VANESSA APARECIDA MOISES	14/06/2018
AD-89/2018	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	13/06/2018
AD-90/2018	ABADIA LUCIENE DE RESENDE	19/06/2018
AD-91/2018	EULALIA FRANCISCA DE SOUZA MARTINS	19/06/2018
AD-92/2018	VANESSA MARIA DA SILVA	19/06/2018
AD-93/2018	VANDER DONIZETE DA SILVA	19/06/2018
AD-94/2018	MARIA DOS REIS SÁ DA SILVA	20/06/2018
AD-95/2018	CLEUSA ANTONIA DE CARVALHO SANTOS	20/06/2018
AD-96/2018	RAQUEL DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA	09/07/2018
AD-97/2018	LEIDIANE ANANIAS ROSA	09/07/2018
AD-98/2018	ANDREIA PATRICIA DA SILVA	09/07/2018
AD-99/2018	ALEXANDRE CARLOS LEMOS	09/07/2018
AD-100/2018	MAGDA CRISTINA ANTUNES ALVES	12/07/2018
AD-101/2018	EVALDO MARTINS FERRAZ	18/07/2018
AD-103/2018	LAZARA MARCIA CARDOSO DE AVILA	12/07/2018
AD-104/2018	NEILA MARIA ALVES LEMOS	12/07/2018
AD-105/2018	SILVANIA MARIA DE SOUZA R DE ARAUJO	12/07/2018
AD-106/2018	ANA CLAUDIA MANOEL	18/07/2018
AD-107/2018	ANA CLAUDIA MANOEL	18/07/2018
AD-108/2018	LUCEIA APARECIDA MATEUS	18/07/2018
AD-109/2018	THIAGO CORDOVA SIQUEIRA	16/08/2018
AD-110/2018	VALDEMIR NUNES DA SILVA	16/08/2018
AD-111/2018	CLAUDETE APARECIDA LOURENÇO MOTA	16/08/2018
AD-112/2018	MARIA RITA DA SILVA	16/08/2018
AD-113/2018	REJANE VELASCO	17/08/2018
AD-114/2018	CLAUDETE SUELI DA SILVA	17/08/2018
AD-115/2018	ALINE CRISTIANE BATISTA ROSA	17/08/2018
AD-116/2018	VIVIANE APARECIDA CAETANO	30/08/2018
AD-117/2018	LILLIAN ABDANUR ELIAS RIBEIRO VILAÇA	30/08/2018
AD-118/2018	LOURDES FLAUZINA DA CRUZ	30/08/2018
AD-119/2018	JOANA ELAINE MARTINS SILVA	30/08/2018
AD-120/2018	ADRIANO ALEXANDRE RIVAS ORELLANA	17/09/2018
AD-121/2018	HELENICE MARIA MANEQUINHA	17/09/2018
AD-122/2018	ALINNE SOARES DE OLIVEIRA ALVES	17/09/2018
AD-123/2018	ELISANGELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	20/09/2018
AD-124/2018	ELISANGELA CRISTINA FERREIRA SOUZA	20/09/2018
AD-125/2018	JOSE MAURICIO DE FARIA	17/09/2018
AD-126/2018	SILVANIA APARECIDA ALVES	17/09/2018
AD-127/2018	SILVANIA APARECIDA ALVES	17/09/2018
AD-128/2018	ALZIMAR DALFIOR	17/09/2018
AD-129/2018	NILZA DAS GRAÇAS FERREIRA	20/09/2018
AD-130/2018	KENIA ABADIA DE OLIVEIRA	20/09/2018
AD-131/2018	EUNICE GERALDA DE AMORIM	20/09/2018
AD-132/2018	DAYANE KELLEN VELASCO PINHEIRO	20/09/2018
AD-133/2018	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	20/09/2018
AD-134/2018	JOICE APARECIDA PEREIRA	28/09/2018
AD-135/2018	JOICE APARECIDA PEREIRA	28/09/2018
AD-136/2018	NIVIA VIEIRA BORGES	28/09/2018
AD-137/2018	GRAZIELA FARIA DE PAULO	28/09/2018
AD-138/2018	GERSON GONÇALVES	05/10/2018
AD-139/2018	DINOMAR RITA	28/09/2018
AD-140/2018	LUCIANE BASSANI FERREIRA BARBOSA	28/09/2018
AD-141/2018	POLIANA M BORGES FONSECA HILLER	01/10/2018
AD-142/2018	SIMONE SOLE SILVA CANEDO	05/10/2018
AD-143/2018	ROSA HELENA DIAS	11/10/2018
AD-144/2018	ANA PAULA PINHEIRO VAZ ROSA	01/10/2018
AD-145/2018	GLAUCIA BIGATON ROSANTE OLIVEIRA	01/10/2018
AD-146/2018	NILVA HELENA DE AVILA AFONSO	11/10/2018
AD-147/2018	PEDRO RENATO DA SILVA	11/10/2019
AD-148/2018	ALCIMARY AMARAL RIBEIRO	11/10/2018
AD-149/2018	LUCEIA APARECIDA MATEUS	16/10/2018
AD-150/2018	ERIKA ELAINE ARAUJO AMARAL	18/10/2018
AD-151/2018	RONEY TELES VARGAS	16/10/2018
AD-152/2018	TACIANA BALDUINO FERREIRA	18/10/2018
AD-153/2018	ANA LETICIA LADEIRA RIBEIRO	22/10/2018
AD-154/2018	ESEQUIELA RUTE DOMINGOS	22/10/2018
AD-155/2018	ROSEMARY APARECIDA TOBIAS	18/10/2018
AD-156/2018	ANA CLAUDIA MANOEL	06/10/2018
AD-157/2018	ANA CLAUDIA MANOEL	06/10/2018
AD-158/2018	JANAINA PINHO DA SILVA	03/12/2018
AD-159/2018	MARIANGELA CIPRIANO	09/10/2018
AD-160/2018	CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	09/10/2018
AD-161/2018	CRISTIANE DOS SANTOS ANDRADE	09/10/2018
AD-162/2018	LETICIA CRISTINA RIBEIRO	19/11/2018
AD-163/2018	MARIA LUISA RODRIGUES	19/11/2018
AD-164/2018	TATIANA GRAZIELLA SANT'ANA	20/10/2018
AD-165/2018	CARLA HORDONES FERREIRA	19/11/2018
AD-166/2018	FABIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	19/11/2018

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 035/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" e §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 27 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora JAQUELINE REZIO DA COSTA RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 423.393.241-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 97238, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17A, a partir de 01/04/2019.
Araxá/MG, 01 de abril de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 036/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora MARIA APARECIDA VELOSO FERRER, inscrita no CPF sob o nº 461.531.446-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.003.007 – UNICENTRO, sob a matrícula 95713, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO PÚBLICO I, nível/grau 001/18W, a partir de 01/04/2019.
Araxá/MG, 01 de abril de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 037/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ERCY APARECIDA MULLER, inscrita no CPF sob o nº 718.858.546-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 95781, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18D2, a partir de 02/04/2019.
Araxá/MG, 02 de abril de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 038/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora CRISTINA DONATO REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 718.864.606-63 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.003 – FUNDEB, sob a matrícula 95061, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 17E2, a partir de 02/04/2019.
Araxá/MG, 02 de abril de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 039/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor JOSE ORLANDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 555.187.536-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.005 – Departamento de serviços urbanos, sob a matrícula 95566, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/01F a partir de 10/04/2019.
Araxá/MG, 10 de abril de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 040/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MONICA DE FATIMA SILVEIRA E ALCANTARA, inscrita no CPF sob o nº 596.850.776-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, 010.001.000 – SETOR DE PESSOAL, sob a matrícula 95508, no cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I, nível/grau 001/34H, com efeitos a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 041/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MAYRA DE AVILA BARBOSA ZAGO, inscrita no CPF sob o nº 585.656.476-68 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.001.002 – SETOR DE ODONTOLOGIA, sob a matrícula 95431, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A, com efeitos a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 042/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor JAIR DONIZETTI DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 360.713.826-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 011.003.001 – SUPERVISÃO DE HORTIFRUTI E VIVEIROS, sob a matrícula 95512, no cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE, nível/grau 001/31G, a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 043/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º

da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora GENAINA PONCIO DA COSTA TUPINAMBA, inscrita no CPF sob o nº 719.577.316-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 2738, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18F2, a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 044/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a" e §5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 27 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora MARCIA ELIZABETH DE OLIVEIRA VERISSIMO, inscrita no CPF sob o nº 644.707.766-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 96380, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18B2, a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 045/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora MARIA MADALENA MOTA, inscrita no CPF sob o nº 434.248.246-91 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.002.017 – UNISUL, sob a matrícula 95711, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001, a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 046/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, ao servidor ALEXANDRE FONSECA ZAGO, inscrito no CPF sob o nº 255.192.986-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.003.007 – UNICENTRO, sob a matrícula 95713, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A, a partir de 01/05/2019.
Araxá/MG, 02 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 047/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, à servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 644.944.466-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.307 – CEMEI ARACY PEDRELINA DE LIMA, sob a matrícula 96986, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/1A, com efeitos a partir de 02/05/2019.
Araxá/MG, 06 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 048/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 27/03/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 072 0039748 43, datada de 02/05/2019, a Aposentadoria por Invalidez de ONEZA MARIA DOS SANTOS, CPF 517.413.696-49, concedida mediante o Processo de nº 02.006/98, através da Portaria nº 032/98, de 25/06/1998, retificada pela Portaria nº 016/2004, de 03/03/2004.
Araxá/MG, 06 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 049/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 040/2018, datada de 05 de abril de 2018, publicada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Ano 02/ nº 221, no dia 20/04/2018, página 03, que dispõe sobre concessão de Pensão à NATAN FILIPE BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 142.510.966-73, e, ANA VITORIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 142.511.066-52, e ainda, LUCAS ADRIANO GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 149.604.626-98, todos dependentes de LUCIANA CRISTINA BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 079.474.856-23, onde se lê o fundamento legal "... de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003...", fica alterado para "...de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003...", permanecendo o restante inalterado.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Araxá/MG, 06 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 050/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor CELIO FERREIRA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 496.608.456-34 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.003.011 – SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, sob a matrícula 95486, no cargo efetivo de AGENTES DE FISCALIZAÇÃO, nível/grau 001/34K, com efeitos a partir de 06/05/2019.
Araxá/MG, 06 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 051/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte
O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, II, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e em decorrência da antecipação de tutela concedida em sentença proferida no processo judicial nº 501122-10.2017.8.13.0040, datada de 29/04/2019, 2a Vara Cível da Comarca de Araxá, concede pensão por morte, vitalícia, a MARIA APARECIDA BARRETO, convivente, inscrita no CPF 611.217.206-25, dependente de JOSE GASPAS MARINHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 854.000.176-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 020.000.009 – CAPINA, sob a matrícula 98094, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001, falecido em 30/04/2016, e requerido em

03/10/2016, devendo perceber R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 100% (cem por cento) do total do benefício, a contar da data da sentença.
Araxá/MG, 15 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 052/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046/2019, datada de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade a ALEXANDRE FONSECA ZAGO, inscrito no CPF sob o nº 255.192.986-53, onde se lê a matrícula "...sob a matrícula 95713,..." , fica alterado para "...sob a matrícula 95420,..." , permanecendo o restante inalterado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 15 de maio de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 053/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 02/05/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 112 0039828 02, datada de 16/05/2019, a Aposentadoria por Tempo de Serviço de WANDERLEI BENTO DA SILVA, CPF 273.840.636-04, concedida mediante o Processo de nº 03.020/97, através da Portaria nº 073/97, de 27/06/1997, retificada pela Portaria nº 277/2004, de 19/10/2004.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 054/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora ERCI MARIA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 303.023.076-72 e no órgão de sua lotação CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ sob a matrícula 11, no cargo efetivo de AUXILIAR LEGISLATIVO, nível/grau III A, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 055/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Idade por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 16/05/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 120 0039843 15, datada de 20/05/2019, a Aposentadoria por Idade de ANTONIO LUIZ GERALDO, CPF 196.805.546-00, concedida mediante o Processo de nº 01.004/2004, através da Portaria nº 007/2005, de 10/01/2005.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 056/2019

Dispõe sobre extinção de Pensão por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 13/05/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 119 0039841 00, a Pensão concedida a ORIOVALDO DONIZETTI DE FREITAS, CPF 302.032.796-20, concedida mediante o processo 04.002/2009, através da Portaria nº 012/2009, de 15/05/2009.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 057/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31/12/2003, à servidora ELIANE FRANÇA BITTENCOURT, inscrita no CPF sob o nº 452.047.056-00 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.002.017 – UNISUL, sob a matrícula 95589, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/31A, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 058/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Idade.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal nº 7.090/2016, á servidora DALVA MARQUES DE AVILA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 718.893.616-15 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde 015.003.008 – FARMÁCIA MUNICIPAL, sob a matrícula 97749, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, nível/grau 001/005, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 059/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora ELZA MARIA BOTE-LHO SANTOS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 453.397.246-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Saúde, 015.003.008 – FARMÁCIA MUNICIPAL, sob a matrícula 95660, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE I, nível/grau 001/18W, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 060/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, à servidora MARIA DA

GLORIA ROSSI, inscrita no CPF sob o nº 480.149.156-15 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, 014.001.002 – SETOR DE CONTABILIDADE, sob a matrícula 95273, no cargo efetivo de ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO I, nível/grau 001/30L, com efeitos a partir de 01/06/2019.
Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 061/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005, publicada em 06/07/2005, ao servidor PEDRO RENA-TO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 482.858.546-04 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.001.002 – Centro de Pesquisa da Educação, sob a matrícula 1312, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/1E2 a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 062/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, à servidora MARLICE APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 510.354.486-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.307 – CEMEI ARACY PEDRELINA DE LIMA, sob a matrícula 96116, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/4D2 a partir de 03/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 063/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora ITALA DE OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 719.548.996-53 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.004 – FUNDEB, sob a matrícula 2442, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18E2, a partir de 01/06/2019.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 064/2019

Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte - Vitalícia.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e de conformidade com o disposto art. 40, §7º, I, e §8º, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 concede pensão por morte, vitalícia, a IRENE SILVERIO GERALDO, cônjuge, inscrita no CPF 947.253.146-68, dependente de ANTONIO LUIZ GERALDO, inscrito no CPF sob o nº 196.805.546-00 e Aposentado por Idade nesse Instituto, Processo de nº 01.004/2004, através da Portaria nº 007/2005, de 10/01/2005, falecido em 16/05/2019, devendo perceber R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar da data do óbito.

Araxá/MG, 05 de junho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 065/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 053/2019, datada de 05 de junho de 2019, publicada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Ano 02/ nº 281, no dia 14 de junho de 2019, página 27, que dispõe sobre extinção de Aposentadoria de WANDERLEI BENTO DA SILVA, onde se lê "... Aposentadoria por Invalidez ...", fica alterado para "... Aposentadoria por Tempo de Serviço ...", permanecendo o restante inalterado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 05 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 066/2019

Dispõe sobre retificação de Portaria.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e na da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016, RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 067/2017, datada de 22 de junho de 2017, publicada no DOMA – Diário Oficial do Município de Araxá/MG, Ano 02/ nº 179, no dia 30 de junho de 2017, página 05, que dispõe sobre a desconstituição da Aposentadoria de MÁRCIA HELENA RESENDE, onde se lê "... Portaria nº 047/2016, de 01 de julho de 2017 ...", fica alterado para "...Portaria nº 047/2016, de 01 de julho de 2016...", permanecendo o restante inalterado.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Araxá/MG, 05 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 067/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, §5º da Cr/88, à servidora EDVANIA AUXILIADORA DE REZENDE, inscrita no CPF sob o nº 611.922.106-97 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 2439, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau 18G2, a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 09 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE
IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ**

PORTARIA 068/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, com proventos integrais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, á servidora CACILDA MARIA LOURENÇO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.696.196-08 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.304 – CEMEI BALÃO MÁGICO, sob a matrícula 97501, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/1A, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 069/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, à servidora CLAUDIA REGINA BORGES, inscrita no CPF sob o nº 854.019.436-87 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Serviços Urbanos 020.000.008 – Varreção, sob a matrícula 98128, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO I, nível/grau 001/001, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 070/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, à servidora LUCIA RAIMUNDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 714.876.706-72 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 97875, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau PEB1/17A, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 071/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88, c/c art. 24 da Lei Municipal nº 7.090/2016, com proventos proporcionais e reajuste de acordo com os índices do RGPS, à servidora ELIAN MARTINS DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 889.102.536-49 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.002.308 – CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO, sob a matrícula 96272, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - APE, nível/grau APE1/14B2, com efeitos a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 072/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, com proventos integrais e reajuste com paridade, à servidora

ANA CLAUDIA MANOEL, inscrita no CPF sob o nº 902.932.666-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 95174, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau PEB1/18E2 a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 073/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, com proventos integrais e reajuste com paridade, à servidora ANA CLAUDIA MANOEL, inscrita no CPF sob o nº 902.932.666-20 e no órgão de sua lotação Secretaria Municipal de Educação 013.000.001 – FUNDEB, sob a matrícula 95892, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB, nível/grau PEB1/18D2 a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 074/2019

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Decreto 738 de 24 de junho de 2003 e no art. 2º e art. 13 da Lei Municipal nº 7.183 de 27 de julho de 2017, concede Aposentadoria por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I da CF/88, c/c artigo 6-A da EC Nº 41/2003 acrescido pelo artigo 1º da EC Nº 70/2012, com proventos proporcionais e reajuste com paridade, à servidora DEBORA ARANTES AFONSO FRANCISCO, inscrita no CPF sob o nº 654.465.186-91 e no órgão de sua lotação FCCB – FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ, sob a matrícula 60, no cargo efetivo de Professor de Música/Teclado, nível/grau 001/03P, a partir de 01/07/2019.

Araxá/MG, 10 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PORTARIA 075/2019

Dispõe sobre extinção de Aposentadoria por Invalidez por motivo de falecimento de beneficiário.

O Superintendente do IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 2º c/c art. 14, I da Lei Municipal nº 7.090 de 15 de julho de 2016 e no Decreto 738 de 24 de junho de 2003, extingue, por motivo de falecimento ocorrido em 25/06/2019 de acordo com a certidão de óbito sob a matrícula 0508720155 2019 4 00068 168 0039939 82, datada de 27/06/2019, a Aposentadoria por Invalidez de FERNANDO JULIO AFONSO, CPF 427.807.566-91, concedida mediante o Processo de nº 02.014/98, através da Portaria nº 047/98, de 04/09/1998, retificada pela Portaria nº 038/2004, de 14/05/2004.

Araxá/MG, 11 de julho de 2019.

**ANDRE LUIS DA SILVA
SUPERINTENDENTE**

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

Conforme determinação da resolução 369 de 13 de Dezembro de 2011, item II, Parágrafo único do ART. 2º, publicamos os novos locais de instalação e os tipos de equipamentos de Fiscalização Eletrônica nas vias públicas do município de Araxá, conforme planilha abaixo terá início de suas operações o dia 17/07/2019 em caráter educativo conforme Lei Municipal n.º5.612 de 29 de Outubro de 2009.

Código Local	Endereço	Sentido	Faixa	Velocidade	Tipo	Número de série
007/008	Avenida Hílalo Ross, N° 4.620	Centro / Bairro e Bairro / Centro	2	60 Km/h	Velocidade	907106091

009/010	Rua da Consolação, N° 300	Centro / Bairro e Bairro / Centro	2	40 Km/h	Velocidade	3211210442
011/012	Avenida Tancredo Neves, N° 2.285	Centro / Bairro e Bairro / Centro	2	60 Km/h	Velocidade	3211210444

Atenciosamente,

Élvio Betoni
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania